

## PROJETO LEI Nº 021/2014

*“Autoriza a contratação temporária de servidor para o cargo de Psicólogo e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de um servidor para o cargo de psicólogo, por prazo temporário, para cumprimento de convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**§ 1º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**§ 2º.** As atribuições do cargo, carga horária, valor de vencimento e requisitos para provimento consta no ANEXO I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0604.08.243.0024.2067 Assistência Social à Criança e Adolescente

3.1.9.0.1.1.00.00.00-1054 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604.08.243.0024.2067	Assistência Social à Criança e Adolescente		
3.1.9.0.3.0.00.00.00-1037	Material de consumo – Cód. 461	R\$	7.400,00
3.1.9.0.3.0.00.00.00-1128	Material de consumo – Cód. 462	R\$	6.400,00
3.1.9.0.3.9.00.00.00-1128	Outros serv terc pess jurídica – Cód. 470	R\$	1.200,00

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa autorizar a contratação por prazo temporário de servidor, tendo em vista suprir as necessidades de cumprir convênio celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência, em razão da necessidade de contratação de servidor para cumprimento de convênio.

## ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL:** PSICÓLOGO

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.500,00

### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica e assistência social.

**b) Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins; planejamento e execução de programas e projetos ligados ao CRAS; medição de grupos familiares nos territórios atendidos pelo CRAS; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento de pacientes na vida social.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos.

**b) Instrução:** Ensino Superior completo.

**c) Habilitação:** Legal para o exercício da profissão.